



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 7 2 2 / 2 0 2 6

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a servidora **MARAIZA PEREIRA DA SILVA**, Funcionária Municipal Efetiva, **Licença-Prêmio**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **17.02.2015 a 16.01.2020**. Tendo início **01.08.2026** e término em **31.10.2026**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL